



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição 2302 - 25 de setembro de 2020

ATOS DO CMDC



PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950 de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º 555, Centro, Itajaí - SC

ATA DA CENTÉSIMA DUCENTÉSIMA SEGUNDA SESSÃO DO CMDC

No segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às dezessete horas e quinze minutos, por sessão virtual no aplicativo Skype, nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 11.871/2020, Decreto Municipal nº 11.877/2020 e art. 2º, parágrafo único da Portaria nº 01/2020, do Procurador Geral do Município, publicada no dia 18/03/2020, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, presentes a Presidente, a representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan, o Vice-Presidente, representante da União das Associações de Moradores - UNAMI, Sr. Oscar Martins da Silva Filho, o representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo, a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí - CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira, o representante da Associação Comercial e Industrial de Itajaí - ACII, Sr. Pablo José Rossini, a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes, e a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espindola, constatada a existência de *quorum* mínimo, foi declarada aberta a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor realizada por videoconferência. Inicialmente a Presidente informou que o Recorrente Banco do Brasil não recebeu a correspondência com data de julgamento referente o processo n.º 200/2018 paulado para presente data, sendo assim foi transferido o julgamento para o dia 23/09/2020 e será enviada nova notificação. Em seguida procedeu aos julgamentos dos processos paulados para julgamento. Com a palavra a conselheira Caroline relatora dos autos n.º 214/2019, recorrente Banco do Brasil. Trata-se de processo devido ao tempo excessivo de atendimento e má prestação de serviço, com aplicação de multa no valor de R\$ 60.000,00. Finalizada a leitura foi dada a palavra a preposta da recorrente, Dra. Laraine N. S. Trettin Scalabrini, inscrita na OAB/SC 57.823 B sustentou em síntese que a legislação prevê que o tempo máximo de espera em fila é aplicável apenas para as filas de banco e não atendimento gerencial. Em seguida passou a deliberação e julgamento pela Conselheira Relatora, a qual não conheceu do recurso ante a sua intempestividade, sendo acompanhada por unanimidade pelos conselheiros. Com a palavra a Conselheira Silvana, relatora dos autos n.º 050/2018, tendo como recorrente Caixa Econômica Federal, trata-se de multa aplicada devido o tempo excessivo de espera e a não autenticação da senha. Após a leitura do relatório a Relatora passou a deliberação e julgamento a qual conheceu do recurso e deu parcial provimento para minorar a multa para o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com os acréscimos legais e encargos, sendo acompanhada por unanimidade pelos conselheiros. Para constar, determinou-se a transcrição das ementas dos julgados, conforme segue: (S)

Página 1 de 3



PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950 de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º 555, Centro, Itajaí - SC

Autos nº 214/2019

RECORRENTE: Banco do Brasil

Relatora: Caroline Espindola Pereira

Assunto: Aplicação de multa pela má-prestação de serviços pelo tempo excessivo de espera para atendimento e deixar de apresentar documentos solicitados.

Valor total da(s) multa(s): R\$ 60.000,00 à data de 11/06/2019.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TEMPO EXCESSIVO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO. DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS SOLICITADOS. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. PEDIDO DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA APLICADA. PEDIDO INTEMPESTIVO.

A prática de conduta abusiva, que afronta os preceitos do Código de Defesa do Consumidor, enseja a aplicação de penalidades administrativas, tais como a imposição de multa pecuniária arbitrária em conformidade com os preceitos do artigo 57 do Código de Defesa do Consumidor.

Autos nº 050/2018

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Relatora: Silvana C. Moreira

Assunto: Tempo de espera para atendimento bancário e fornecimento de bilhete de senha com a indicação do horário de início do atendimento (Código de Defesa do

Consumidor e Lei Municipal nº 6.702/2016).

Valor total da(s) multa(s): R\$ 60.000,00 à data de 13 de agosto de 2019.

RECURSO ADMINISTRATIVO. TEMPO DE ESPERA POR ATENDIMENTO EM AGÊNCIA BANCÁRIA. DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL 6.702/2016 E NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

O tempo de espera em fila para atendimento bancário de que trata o art. 1º, §1º, I e II da Lei Municipal nº 6.702/16, não se confunde com o tempo efetivamente transcorrido durante o atendimento, uma vez que este último varia de acordo com a necessidade e a peculiaridade do serviço prestado a cada cliente.

AUSÊNCIA DE ENTREGA DO BILHETE DA SENHA AUTENTICADO COM O HORÁRIO DO ATENDIMENTO. INFRAÇÃO AO ART. 2º, §2º, III, DA LEI 6.702/2016. INFRATOR NÃO REINCIDENTE. ATENUANTE NA APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA. Recurso conhecido e provido em parte, para reduzir o valor arbitrado à título de multa pecuniária. (S)

Página 2 de 3



PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela 5.950 de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n.º 555, Centro, Itajaí - SC

Encerrado os debates dos processos, consignar-se que a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 23/09/2020, ressalta-se ainda que a presente reunião foi realizada por videoconferência justificando assim a ausência de assinatura dos membros do conselho na lista de presença, a qual é suprida pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Secretária, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Karoline Soyan Mendes Dolzan
Karoline Soyan Mendes Dolzan
Conselheira - Presidente

Pamela Medeiros Gomes
Pamela Medeiros Gomes
Conselheira - Secretária

Página 3 de 3



ATOS DA CVI

PORTARIA N.º 159/2020

CONCEDE AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade Interino da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria n.º 049, de 25 de janeiro de 2017, e considerando as disposições do Art. 12, da Lei Complementar n.º 149, de 16 de fevereiro de 2009, resolvem:

CONCEDER AUXÍLIO-FINANCEIRO AO ESTUDANTE ao servidor LUIZ ROBERTO DE LEÃO LOPES, matrícula n.º 63, ocupante do cargo de “Assessor de Som e Gravação”, do quadro de servidores efetivos da Câmara de Vereadores de Itajaí, correspondente ao reembolso de cinquenta por cento (50%) das mensalidades do Curso de Graduação em Redes de Computadores (Tecnológico) da Universidade Cruzeiro do Sul, a contar do mês de outubro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 22 de setembro de 2020.

OSVALDO GERN

Secretário de Administração e Finanças

PAULO NORBERTO ROIEK LAZIER

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade Interino

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo n.º 693/2014 e 694/2014, Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 09/2020, na modalidade “PREGÃO” sob a forma “PRESENCIAL” n.º 07/2020”, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado ao recebimento de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL TELEFÔNICA OPENSOURCE BUSINESS X8 V2 (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS), PERTENCENTE À CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXO, EM ESPECIAL ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR). A Entrega dos envelopes, abertura das propostas, lances e demais atos do certame licitatório ocorrerá: às 9h do dia 08/10/2020, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, n.º 3825. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link “Licitações”.

Itajaí, 24 de setembro de 2020.

OSVALDO GERN

Secretário de Administração e Finanças

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 2369/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR ANDREIA DALLA COSTA BERNARDI, matrícula n.º 156601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 01 de setembro de 2020 a 30 de setembro 2020, em substituição à servidora Odete de Araújo Castanha, matrícula n.º 8793006, que se encontra em férias.

Itajaí, 09 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2471/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1450/2020/SMS/DGPS e nos termos do Art. 4.º, da Lei Complementar n.º 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2313901	Bianca Caroline da Silva	Técnico em Enfermagem	14/09/2020

Itajaí, 18 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 2475/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria n.º 3970, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2175, de 26 de dezembro de 2019, que designou para desempenhar a Função Gratificada de atuação junto ao Serviço Municipal de Plantão - SERPLAN:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2100601	Sandro Augusto da Silva	Técnico em Enfermagem	11/09/2020

Itajaí, 18 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí





PORTARIA N.º 2476/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve FAZER CESSAR A PEDIDO os efeitos da Portaria nº 252, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2045, de 01 de fevereiro de 2019, que DESIGNOU a servidora MARTA ALESSANDRA PALHANO, matrícula nº 1102302, para desempenhar a função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI Mariana Graciola, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 18 de setembro de 2020.

Itajaí, 21 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2477/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1486/2020/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, a servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2219201	Tais Michele Alves Reginaldo da Rocha	Agente de Apoio em Educação Especial	17/09/2020

Itajaí, 21 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2478/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1465/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação, considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1936003	Aline Daiane Souza Brito	Agente em Atividades de Educação	I	II	03/09/2020
1871201	Antonia Rodrigues	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	15/09/2020
2041301	Cristiny Deschamps	Agente em Atividades de Educação	I	II	03/09/2020
2020502	Elisabeth de Farias Regis	Agente em Atividades de Educação	I	II	07/09/2020
1580906	Liziane Terezinha Veloso Rebello	Agente em Atividades de Educação	I	II	10/09/2020
1658201	Luciana Alves Raupp	Agente em Atividades de Educação	I	II	15/09/2020
1362413	Nilva Feller Sfalchini	Agente em Atividades de Educação	I	II	08/09/2020
1940505	Viviani Aparecida Grizon de Oliveira	Agente em Atividades de Educação	I	II	10/09/2020

Itajaí, 21 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2479/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1466/2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1623905	Aurea Pedroso Sanches	Professor Educação Infantil	A1-40H	A2-40H	08/09/2020
123704	Damiane Cristine Pamplona	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	11/09/2020
2063301	Ednadia Maria Matos	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	06/09/2020
2020502	Elisabeth de Farias Regis	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	07/08/2020
1903102	Gisele dos Santos	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	10/09/2020
1497707	Herta Vivian Voigt	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-40H	A4-40H	05/09/2020
1947901	Josiani Saramento	Supervisor Escolar	A5-40H	A6-40H	01/09/2020
2063801	Neide da Silva	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	23/08/2020
1877903	Patricia Rodrigues Pereira	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	06/09/2020
687304	Samara Gonçalves Jonck	Professor - Ciências	A10-40H	B1-40H	15/09/2020

Itajaí, 21 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2481/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 1930, de 22 de julho de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2271, de 31 de julho de 2020, que DESIGNOU a servidora SIRLEY NEVES CUGIK, matrícula nº 1389604, para ocupar interinamente o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Darlan Dotto Wiersinski, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 26 de agosto de 2020.

Itajaí, 21 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 2490/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, e consoante à C.I. nº 325/2020, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Jean Carlo Simas	396908	Agente da Autoridade de Trânsito	08	08/09 a 15/09/2020
Josilma Nunes da Silva Rocha	1938401	Técnico em Enfermagem	10	09/09 a 18/09/2020
Leonardo Martin Dias	2158701	Técnico em Enfermagem	04	15/09 a 18/09/2020
Lislie Pasold	1643108	Agente em Atividades de Educação	90	18/03 a 15/06/2020
Matheus Pereira Xavier	2222101	Agente de Apoio em Educação Especial	10	09/09 a 18/09/2020
Reginaldo Ribeiro de Lima	1649501	Agente da Autoridade de Trânsito	10	10/09 a 19/09/2020
Roslei Lunardi Thome	2260601	Técnico em Enfermagem	14	31/08 a 01/09 e 03/09 a 14/09/2020
Valeria Bianca Batista Jung	1077802	Guarda Patrimonial	06	12/09 a 17/09/2020

Itajaí, 21 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 2492/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1470/2020/SMS/DGPS e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso da classificada abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 2238, de 21 de agosto de 2020, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2286, de 28 de agosto de 2020:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELE CALEFFI	9º

Itajaí, 22 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2493/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o Conselheiro Tutelar FERNANDO CESAR TOMIO, matrícula nº 2122604, portador da CNH nº 04452123390, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 22 de setembro de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2494/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DYEGO DALCOQUIO SCHNEIDER, matrícula nº 2181903, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Profª Thereza Bezerra de Athayde, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 24 de setembro de 2020.

Itajaí, 23 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 2495/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SÉRGIO LUIZ DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Profª Thereza Bezerra de Athayde, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 24 de setembro de 2020.

Itajaí, 23 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.198, de 25 de setembro de 2020 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2590024/2020 – 41425/2020-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito extraordinário até a importância de R\$3.210.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.292 – Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública – COVID -19

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.3719/691

Valor: R\$ 3.210.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na respectiva fonte, e tem procedência no apoio financeiro disponibilizado pela Portaria nº 2.398 GM/MS, de 09 de setembro de 2020, e pela Portaria nº 2.358 GM/MS, de 02 de setembro de 2020, ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19) do Município de Itajaí.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.198, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito extraordinário até a importância de R\$3.210.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.292 – Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública – COVID -19

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.3719/691

Valor: R\$ 3.210.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na respectiva fonte, e tem procedência no apoio financeiro disponibilizado pela Portaria nº 2.398 GM/MS, de 09 de setembro de 2020, e pela Portaria nº 2.358 GM/MS, de 02 de setembro de 2020, ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19) do Município de Itajaí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



DECRETO Nº 12.016, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 7.131, DE 20/12/2019 (LOA), PARA ATENDER AS DESPENSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

O Prefeito Municipal de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com o fundamento no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no artigo 19, inciso II, da Lei Municipal nº 7.131, de 20/12/2019 (LOA), e, considerado o teor do processo administrativo nº 2680051/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.82 – Revitalização do Parque do Agricultor
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/293
Valor: R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Art.1º, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será coberto pela anulação da seguinte despesa.

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.82 – Revitalização do Parque do Agricultor
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/294
Valor: R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de setembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. SEGURANÇA DO CIDADÃO

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N. 13, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe confere os artigos 84, 43, 44, § 2º, II, da Lei Complementar n. 274/2014;

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n. 1.895/2020, do Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal de Itajaí, informando da necessidade de prorrogação do prazo de apuração de fato objeto de sindicância submetida a este órgão correicional, e Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 001/2019, de 25 de julho de 2019, constituída pelos servidores públicos municipais William Gonçalves, matrícula 1721101 (presidente), Márcia Kuhn Vargas matrícula 1697701 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), referente à Sindicância n. 03/2020, instaurada pela Portaria de Sindicância n. 03, de 24 de janeiro de 2020, publicada no Jornal do Município n. 2189, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ABRÃO SESTREM
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N. 14, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe confere os artigos 84, 43, 44, § 2º, II, da Lei Complementar n. 274/2014;

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n. 1.896/2020, do Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal de Itajaí, informando da necessidade de prorrogação do prazo de apuração de fato objeto de sindicância submetida a este órgão correicional, e Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 001/2019, de 25 de julho de 2019, constituída pelos servidores públicos municipais William Gonçalves, matrícula 1721101 (presidente), Márcia Kuhn Vargas matrícula 1697701 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), referente à Sindicância n. 05/2020, instaurada pela Portaria de Sindicância n. 05, de 24 de janeiro de 2020, publicada no Jornal do Município n. 2189, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ABRÃO SESTREM
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N. 15, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe confere os artigos 84, 43, 44, § 2º, II, da Lei Complementar n. 274/2014;

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n. 1.897/2020, do Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal de Itajaí, informando da necessidade de prorrogação do prazo de apuração de fato objeto de sindicância submetida a este órgão correicional, e Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 001/2019, de 25 de julho de 2019, constituída pelos servidores públicos municipais William Gonçalves, matrícula 1721101 (presidente), Márcia Kuhn Vargas matrícula 1697701 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), referente à Sindicância n. 07/2020, instaurada pela Portaria de Sindicância n. 07, de 24 de janeiro de 2020, publicada no Jornal do Município n. 2189, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ABRÃO SESTREM
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N. 16, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe confere os artigos 84, 43, 44, § 2º, II, da Lei Complementar n. 274/2014;

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n. 1.898/2020, do Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal de Itajaí, informando da necessidade de prorrogação do prazo de apuração de fato objeto de sindicância submetida a este órgão correicional, e Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 001/2019, de 25 de julho de 2019, constituída pelos servidores públicos municipais William Gonçalves, matrícula 1721101 (presidente), Márcia Kuhn Vargas matrícula 1697701 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), referente à Sindicância n. 08/2020, instaurada pela Portaria de Sindicância n. 08, de 24 de janeiro de 2020, publicada no Jornal do Município n. 2189, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ABRÃO SESTREM
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N. 17, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe confere os artigos 84, 43, 44, § 2º, II, da Lei Complementar n. 274/2014;

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n. 1.899/2020, do Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal de Itajaí, informando da necessidade de prorrogação do prazo de apuração de fato objeto de sindicância submetida a este órgão correicional, e Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 001/2019, de 25 de julho de 2019, constituída pelos servidores públicos municipais William Gonçalves, matrícula 1721101 (presidente), Márcia Kuhn Vargas matrícula 1697701 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), referente à Sindicância n. 09/2020, instaurada pela Portaria de Sindicância n. 09, de 24 de janeiro de 2020, publicada no Jornal do Município n. 2189, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ABRÃO SESTREM

CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N. 18, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe confere os artigos 84, 43, 44, § 2º, II, da Lei Complementar n. 274/2014;

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n. 1.900/2020, do Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal de Itajaí, informando da necessidade de prorrogação do prazo de apuração de fato objeto de sindicância submetida a este órgão correicional, e Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 001/2019, de 25 de julho de 2019, constituída pelos servidores públicos municipais William Gonçalves, matrícula 1721101 (presidente), Márcia Kuhn Vargas matrícula 1697701 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), referente à Sindicância n. 11/2020, instaurada pela Portaria de Sindicância n. 11, de 24 de janeiro de 2020, publicada no Jornal do Município n. 2189, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ABRÃO SESTREM

CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO N.º 004 ao CONTRATO N.º 028/2017

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ: 00.000.000/0001-91. RE-PRESENTANTE LEGAL: Fabricio Pandini. OBJETO: Aditivo 004 ao Contrato n.º 028/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de instituição financeira [BANCO DO BRASIL S/A], autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, em proceder a arrecadação de fatura(s) de serviços emitidas pelo SEMASA, para fins de inclusão de chave PIX. DATA ASSINATURA: 24/09/2020

Itajaí/SC, 24 de setembro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017

Processo Administrativo N.º 2017-SUP-031215

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO N.º 023/2017

Contratada: VEEX MÁQUINAS DE CAFÉ EIRELI. Sócios: Luiz Renato Luhrs.

CNPJ: 06.127.894/0001-61. Objeto: Contratação de Empresa especializada na locação de 03 máquinas automáticas de café e bebidas quentes, incluindo todos os insumos necessários à execução do serviço. Resolve a Administração Pública rescindir o presente contrato a partir do dia 28/9/2020, com fulcro nos artigos 78, incisos XII e XVII, e 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 25/9/2020.

Itajaí/SC, 25 de setembro de 2020.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral



SERVICÓ MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 002/2020 – SEMASA

1 Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, no Auditório do
2 SEMASA, situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às 14h30,
3 reuniu-se a Comissão de Licitação (Portaria n.º 037/2020), sob a Presidência da
4 Senhora Luana Vicente dos Santos Furlani, com a participação dos Membros Eliane de
5 Souza Vieira, Rosmeire Coelho Pontes e Rosimeri Nascimento Simões, reuniu-se para
6 abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO, e julgamento, relativos a
7 Concorrência 002/2020, tendo como objeto: **Contratação de empresa para**
8 **fornecimento, montagem e instalação de 01 (um) reservatório em aço vitrificado**
9 **parafusado, aço inoxidável parafusado, aço inoxidável soldado ou aço inoxidável**
10 **helicoidal com dobra dupla, para armazenamento de água tratada potável, com**
11 **capacidade útil de armazenamento de 800m³, que irá compor o sistema de**
12 **abastecimento de água do SEMASA - bairro Limoeiro.** Nesta sessão
13 compareceram os seguintes licitantes: GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA,
14 CNPJ 03.620.220/0001-06 que, neste ato, está representada pelo Procurador, Senhor
15 Fabiano Luiz Piovezan; e SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPOTAÇÃO LTDA,
16 CNPJ 10.779.721/0003-67, neste ato, está representada pelo Procurador, Senhor **Ary**
17 **Cesar da Rosa**. Declarada aberta a sessão às 14h30 e da ciência dos licitantes, por
18 meio da divulgação na internet, a Presidente apresentou aos presentes os envelopes
19 da proposta de preço das empresas que restaram HABILITADAS no certame, conforme
20 consta da ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES
21 DA FASE DE HABILITAÇÃO, datada do dia quinze do mês corrente do ano em curso,
22 devidamente juntada aos autos. Como verificado pelos presentes, os lances
23 permanecem inviolados. Ato contínuo, foi aberto o envelope de PROPOSTA DE
24 PREÇO das licitantes habilitadas. Os documentos neles contidos foram rubricados por
25 todos os presentes. Após os trâmites legais, a COMISSÃO DE LICITAÇÕES passou a
26 fazer leitura do preço GLOBAL apresentado pelas empresas, restando classificadas na
27 seguinte ordem:



SERVICÓ MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

Ordem	Licitante	Valor	%	ME/EPP
1ª	SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPOTAÇÃO LTDA.	1.146.680,73	0,00%	NÃO
2ª	TARGET SERVIÇOS ELÉTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA.	1.283.000,00	11,89%	NÃO
3ª	RCSS - TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.	1.357.000,00	18,34%	NÃO
4ª	GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.	1.550.000,00	35,17%	NÃO
5ª	COSATEL - CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.	1.699.999,00	48,25%	NÃO

28 Frente às formalidades, a Comissão de Licitações RESOLVE por CLASSIFICAR
29 TODAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS e DECLARAR
30 VENCEDORA do certame a empresa SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E
31 IMPOTAÇÃO LTDA, CNPJ 10.779.721/0003-67, que apresentou proposta de preço
32 global no valor de **R\$ 1.146.680,73 (um milhão, cento e quarenta e seis mil,**
33 **seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos)**. Intimem-se as licitantes para
34 que, no prazo previsto no art. 109 da lei 8.666/93, interponham recurso contra a
35 decisão ou apresentem declaração declinando expressamente do direito de interpor
36 recurso desta fase. Após, deve ser remetido o processo à autoridade superior, para os
37



38 procedimentos de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. Desde já, fica notificada a
39 licitante vencedora para que atualize os documentos de REGULARIDADE FISCAL E
40 TRABALHISTA quando convocada para assinar o Contrato Administrativo. Publique-se
41 esta decisão no Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar,
42 foi encerrada a sessão às 14h43 e eu, Rosmeire Coelho Pontes, lavrei a presente ata,
43 que, depois de lida e aprovada, passa ser assinada pelos presentes.

Luana Vicente dos Santos Furlani
Presidente da Comissão

Rosimeri Nascimento Simões
Membro

Eliane de Souza Vieira
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS
LTDA
Fabiano Luiz Piovezan
Procurador

SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E
IMPOTACÃO LTDA
Ary Cesar da Rosa
Procurador



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/20 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/20 - CONTRATADA: ZAPZ UNIFORMES LTDA. OBJETO: Contratação da aquisição de artigos de segurança confeccionados – vestimentas de alta visibilidade, classe 2 de acordo com a NBR ABNT 15292, para atendimento a segurança do trabalho, constituído por [colete e camisas] (conforme o que cotar) para uso da Coordenadoria-Geral de Sistema de Segurança Portuária do Porto de Itajaí, que se compõe do(s) seguinte(s) item(ns), conforme o Lote que cotar: Lote 01 e Lote 02, tudo em conformidade com o respectivo Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 001/20 e demais atos vinculados à adjudicação formalizada, inclusive as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e/ou Projeto Básico do Edital. FORMA DE PAGAMENTO: Será efetuado em uma única parcela, após entrega da totalidade do objeto contratado e apresentação da respectiva Nota Fiscal. PRAZO: O prazo é de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério da Superintendência do Porto de Itajaí, o prazo para conclusão da entrega de todos Lote(s) na sua totalidade é de no máximo 30 (trinta) dias úteis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.00.30 – Outros Materiais de Consumo. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2020.

MARCELO WERNER SALLES
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO nº 040/20 ao Contrato nº 006/20. CONTRATADA: MIND ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 006/20 referente ao Pregão Presencial 006/20, pelo período de 60 (sessenta) dias iniciando em 08/09/2020 e encerrando-se em 07/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020.

MARCELO WERNER SALLES
SUPERINTENDENTE

ATOS DA SEC. GOVERNO

CHAMADA PÚBLICA 005/2020

O Município de Itajaí através da Secretaria de Governo torna público que abriu edital de CHAMADA PÚBLICA, objetivando o CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS QUE TENHAM INTERESSE EM COMERCIALIZAR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Este Edital, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estarão disponíveis, a partir de 28/09/2020 até 13/10/2020, de segunda a sexta-feira, junto à Secretaria Municipal Governo, localizado à Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, CEP 88.304-053 Itajaí, bem como no endereço eletrônico www.itajai.sc.gov.br, link Licitações.

A documentação solicitada deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Governo, localizado junto à Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, CEP 88.304-053 Itajaí, até as 19h00min do dia 13 de outubro de 2020.

Itajaí-SC, 25 de setembro de 2020.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2020
Processo administrativo nº 2660045/2020

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ, visando a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DE APOIO AO PROGRAMA ITAJAÍ 2040 – MODERNA E SUSTENTÁVEL, COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 6.429.682,96 (seis milhões quatrocentos e vinte e nove mil seiscientos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), com fundamento no inciso XIII, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 24 de setembro de 2020.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: WTM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 21.338.866/0001-87

Quadro Societário: Natasha Mantau, Dennis Mantau

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2360029/2020

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA EB. PROF.ª EDY VIEIRA W. ROTHBARTH

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, pelo período de 24/08/2020 a 21/12/2020 e prorrogação da execução dos serviços, por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, pelo período de 18/07/2020 a 13/11/2020, em razão dos períodos chuvosos e a paralisação em virtude do COVID-19, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado. Data Assinatura: 20/08/2020

Extrato: CONTRATO Nº 234/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Quadro Societário: Walney Agilio Raimondi, Vendelino Maicon Raimondi

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Concorrência Pública

Referência Modalidade: 002/2020

Número do Processo: 0070017/2020

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REURBANIZAÇÃO DA RUA DR. PEDRO



FERREIRA - CENTRO

Data Assinatura: 02/08/2020

Valor: 2.053.087,95 (dois milhões, cinquenta e três mil, oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2260018/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A POLÍCIA CIVIL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ANALISTA ADMINISTRATIVO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do prazo de contrato, pelo período de 12/09/2020 a 12/09/2021, tendo em vista a necessidade de permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo citado.

Data Assinatura: 12/08/2020

Valor: 312.846,24 (trezentos e doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 77.637.684/0001-61

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2440046/2020

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, A SEREM UTILIZADOS PELA GUARDA MUNICIPAL ARMADA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/09/2020 a 30/04/2021, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 31/08/2020

Valor: 357.025,04 (trezentos e cinquenta e sete mil, vinte e cinco reais e quatro centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: A.J. POTTER & CIA LTDA

CNPJ: 00.336.234/0001-04

Quadro Societário: Alvaro José Potter, Jucelia Potter

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2360030/2020

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL BERNARDES (ACESSO AO CENTRO DE INOVAÇÃO), BAIRRO ITAIPAVA – ITAJAÍ/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 210 (duzentos e dez) dias, ou seja, pelo período de 18/10/2020 a 15/05/2021 e prorrogação da execução dos serviços, por 210 (duzentos e dez) dias, ou seja, pelo período de 09/08/2020 a 06/03/2021, em razão da alteração do projeto original por parte da Prefeitura, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 07/08/2020

Extrato: CONTRATO Nº 245/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 84.307.974/0001-02

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 110/2020

Número do Processo: 2660045/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DE APOIO AO PROGRAMA ITAJAÍ 2040 – MODERNA E SUSTENTÁVEL.

Data Assinatura: 24/09/2020

Valor: 6.429.682,96 (seis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016

Nome: Município de Itajaí

Empresa: IP2LINK ENGENHARIA DE REDES LTDA.

CNPJ: 21.192.908/0001-14

Quadro Societário: Bruno Strelow Junior, Vitor Antunes Barbosa, Carlos Eduardo

Prezzi, Maria do Carmo Moreira Rodrigues

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2390049/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/10/2020 a 31/12/2020, por entender ser vantajoso para a administração, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 21/08/2020

Valor: 6.864,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 003/2020 FUMTUR RGP - Ata do Sistema de Registro de Preços 112/2020 – LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADORES PARA EVENTOS DO FUNDO DE TURISMO, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

9141 - STARK ENERGIA EIRELI (17.324.394/0001-36)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	74690 - Grupo Gerador a diesel de 125kVA, regime de trabalho funcionando por até 12 horas disjuntor motorizado na base e módulo para o sincronismo, exemplo DSE8610, DEIF AGC4, EASYGEN WOODWARD, ETC. Equipamento em contêiner silenciado, 220/380V, trifásico, f.p. 0,8, regime de trabalho funcionando por até 12 horas, incluindo combustível para o seu funcionamento. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com extintor de incêndio, ART do responsável técnico e gradil de isolamento conforme norma de segurança do corpo de bombeiros. Incluso cabeamento de até 100 metros compatível com a potência do Gerador e Caixa intermediária com disjuntor de proteção. O Equipamento deverá ser novo com no máximo 02 anos de uso.	Diária	10	1.200,00	12.000,00
2	74691 - Grupo Gerador a diesel de 125kVA, regime de trabalho Stand by disjuntor motorizado na base e módulo para o sincronismo, exemplo DSE8610, DEIF AGC4, EASYGEN WOODWARD, ETC. Equipamento em contêiner silenciado, 220/380V, trifásico, f.p. 0,8, regime de trabalho Stand by, incluindo combustível para o seu funcionamento. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com extintor de incêndio.	Diária	10	500,00	5.000,00
	ART do responsável técnico e gradil de isolamento conforme norma de segurança do corpo de bombeiros. Incluso cabeamento de até 100 metros compatível com a potência do Gerador e Caixa intermediária com disjuntor de proteção. O Equipamento deverá ser novo com no máximo 02 anos de uso.				
3	74692 - Grupo Gerador a diesel de 260kVA, regime de trabalho funcionando por até 12 horas disjuntor motorizado na base e módulo para o sincronismo, exemplo DSE8610, DEIF AGC4, EASYGEN WOODWARD, ETC. Equipamento em contêiner silenciado, 220/380V, trifásico, f.p. 0,8, regime de trabalho funcionando por até 12 horas, incluindo combustível para o seu funcionamento. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com extintor de incêndio, ART do responsável técnico e gradil de isolamento conforme norma de segurança do corpo de bombeiros. Incluso cabeamento de até 100 metros compatível com a potência do Gerador e Caixa intermediária com disjuntor de proteção. O Equipamento deverá ser novo com no máximo 02 anos de uso.	Diária	40	1.390,00	55.600,00
	74693 - Grupo Gerador a diesel de 260kVA, regime de trabalho Stand by disjuntor motorizado na base e módulo para o sincronismo, exemplo DSE8610, DEIF AGC4, EASYGEN WOODWARD, ETC. Equipamento em contêiner silenciado, 220/380V, trifásico, f.p. 0,8, regime de trabalho				



4	Stand by, incluindo combustível para o seu funcionamento. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com extintor de incêndio, ART do responsável técnico e gradil de isolamento conforme norma de segurança do corpo de bombeiros. Incluso cabeamento de até 100 metros compatível com a potência do Gerador e Caixa intermediária com disjuntor de proteção. O Equipamento deverá ser novo com no máximo 02	Diária	50	750,00	37.500,00
---	--	--------	----	--------	-----------

Resumo Mensal dos Preços					
anos de uso					
5	74694 - Grupo Gerador a diesel de 500kVA, regime de trabalho funcionando por até 12 horas disjuntor motorizado na base e módulo para o sincronismo, exemplo DSE8610, DEIF AGC4, EASYGEN WOODWARD, ETC. Equipamento em contêiner silenciado, 220/380V, trifásico, f.p. 0,8, regime de trabalho funcionando por até 12 horas, incluindo combustível para o seu funcionamento. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com extintor de incêndio, ART do responsável técnico e gradil de isolamento conforme norma de segurança do corpo de bombeiros. Incluso cabeamento de até 100 metros compatível com a potência do Gerador e Caixa intermediária com disjuntor de proteção. O Equipamento deverá ser novo com no máximo 02 anos de uso.	Diária	10	800,00	8.000,00
6	74695 - Grupo Gerador a diesel de 500kVA, regime de trabalho Stand by disjuntor motorizado na base e módulo para o sincronismo, exemplo DSE8610, DEIF AGC4, EASYGEN WOODWARD, ETC. Equipamento em contêiner silenciado, 220/380V, trifásico, f.p. 0,8, regime de trabalho Stand by, incluindo combustível para o seu funcionamento. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com extintor de incêndio, ART do responsável técnico e gradil de isolamento conforme norma de segurança do corpo de bombeiros. Incluso cabeamento de até 100 metros compatível com a potência do Gerador e Caixa intermediária com disjuntor de proteção. O Equipamento deverá ser novo com no máximo 02 anos de uso.	Diária	10	800,00	8.000,00
TOTAL R\$				126.100,00	

VIGÊNCIA: 23/09/2021
1ª Publicação

site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 15 de outubro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 25 de setembro de 2020

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 207/2019

REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E SUCOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 14 de outubro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 25 de setembro de 2020

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 131/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO E JANTA) EM BUFFET EM RESTAURANTE PARA OS AGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h00min do dia 14 de outubro de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 25 de setembro de 2020

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 132/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS, SEMENTES, ADUBOS, UREIA E INSUMOS DE JARDINAGEM, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do

O NOSSO JORNAL!

